



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS Nº 143/2017.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, portador do CPF Nº 079.653.397-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.801.159/0001-17, com sede na Avenida Bertolo Malacarne, 71, Andar 1, Glória, São Gabriel da Palha, CEP 29.780-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Richelmi Neitzel Milke, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.225.057-05, CI nº 3264251 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Graciano Neves, 34, Centro, São Gabriel da Palha-ES, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 12 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 00013270/2018, resolvem firmar o presente ADITIVO, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Atribui-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 5.011.868,28 (oito milhões e onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), que serão pagos em prestações mensais no valor de R\$ 417.655,69 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Em razão do presente termo aditivo o valor Global do referido Contrato será de R\$ 12.531.868,28 (doze milhões e quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**2.1** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 0000137; 00000151; 0000177; 0000266; 0000280; 0000346; 0000384; 0000406; 0000424 e 0000606.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam em 05 (cinco) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 12 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO**

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE**

**RT EMPREENDIMENTOS E**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Visto:** \_\_\_\_\_

Priscila Tamires de Souza Barbosa

**Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL**